***PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI***
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6110/09/68/55 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

# LEI N.º 0336/2006

## "ALTERA INCISO I DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL N.º 0317/2005"

**SR. ANTONIO ROSARIO PEREIRA,** Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O Inciso I do art. 4º da Lei Municipal n.º 0317/2005, passa ater a seguinte redação:

**"Art. 4º"**

**"I –** Autoriza Crédito suplementar até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do montante dos respectivos orçamentos utilizando-se dos recursos estabelecidos no Art. 43 da Lei Federal 4320/64".

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 25 de julho de 2006.

**ANTONIO ROSARIO PEREIRA**
Prefeito Municipal